



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 954/2022/SEGOV-SE/SEGOV/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar - resposta.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/I/E/nº 372/2021 (SEI PR 2876394), por meio do qual Vossa Excelência encaminha relação de indicações apresentadas por Parlamentares dessa Casa, em específico a Indicação nº 838/2021 (SEI PR 2876390), de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, "sugerindo ao Ministério da Saúde a prorrogação, em caráter de urgência, dos contratos dos médicos intercambistas no Projeto Mais Médicos que irão vencer durante o no de 2021, por mais 1 ano, independentemente do período de atuação desses profissionais no Programa".

2. A este respeito, encaminho o OFÍCIO N° 2724/2022/ASPAR/MS (SEI PR 3632210) e respectivos anexos (SEI PR 3632211) e (SEI PR 3632212), pelos quais o Ministério da Saúde remete resposta quanto à solicitação da Comissão em comento.

3. À oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário-Executivo**, em 27/09/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3649241** e o código CRC **BB055B7E** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007689/2022-15

SEI nº 3649241

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 430 — Telefone: 61-3411-1572

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 2724/2022/ASPAR/MS

Brasília, 14 de setembro de 2022.

A Senhora

MARINA ELVAS COELHO LUZ

Assessora da Assessoria Especial da Casa Civil
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º Andar, sala 413.
Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar n.º 838/2021.**

Senhora Assessora Especial,

1. Reporto-me ao **Ofício nº 3/2022/PROTOCOLO/AESP/CC/PR** (0024697981), de 03 de janeiro de 2022, acompanhado da **Indicação Parlamentar n.º 838/2021**, de autoria da **Comissão de Seguridade Social e Família**, que "Sugere ao Ministro de Saúde a prorrogação, em caráter de urgência, dos contratos dos médicos intercambistas no Projeto Mais Médicos que irão vencer durante o ano de 2021, por mais 1 ano, independentemente do período de atuação desses profissionais no Programa".

2. Em resposta à referida Indicação, encaminho o **Despacho SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS** (0028600742) e a **Nota Técnica nº 211/2022-COPAP/CGESF/DESF/SAPS/MS** (0028298286), elaborados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS, com os esclarecimentos pertinentes à sugestão.

Atenciosamente,

GUSTAVO ROCHA DE MENEZES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rocha de Menezes, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2022, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0029210907 e o código CRC F142C33B.

Referência: Processo nº 25000.001979/2022-88

SEI nº 0029210907

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 11 de agosto de 2022.

Referência: OFÍCIO Nº 3/2022/PROTOCOLO/AESP/CC/PR ([0024697981](#))

Interessado: Câmara dos Deputados - Comissão de Seguridade Social e Família.

Assunto: Sugestão para a prorrogação dos contratos dos médicos intercambistas no Projeto Mais Médicos.

Restitua-se à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, após manifestação do Departamento de Saúde da Família, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 211/2022-COPAP/CGESF/DESF/SAPS/MS ([0028298286](#)), acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 13/09/2022, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0028600742 e o código CRC D9D12D72.

Referência: Processo nº 25000.001979/2022-88

SEI nº 0028600742

Criado por [shirley.leal](#), versão 3 por [adriana.eva](#) em 23/08/2022 17:06:25.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Estratégia da Saúde da Família
Coordenação de Programas da Atenção Primária

NOTA TÉCNICA Nº 211/2022-COPAP/CGESF/DESF/SAPS/MS

SEI nº 25000.001979/2022-88

Origem: COPAP/CGESF/DESF/SAPS/MS

Destinatário: GAB/SAPS/MS

Interessados: Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr.

Assunto: Indicação Parlamentar nº 838/2021

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata de subsídios para resposta ao Ofício nº 3/2022, datado de 03 de janeiro de 2022, SEI nº [0024697981](#) expedido pela Câmara de Deputados, através do Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr., a esta Pasta Ministerial e enviada a Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS. No referido ofício, o Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr, solicita a prorrogação em caráter de urgência, dos contratos dos médicos intercambista do Projeto Mais Médicos, que irão vencer durante o ano de 2021, por mais 1 ano, independente do período de atuação desses profissionais no Programa.

II - ANÁLISE DO PLEITO

2. Em análise à solicitação, esta área técnica presta os seguintes esclarecimentos:

3. O Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) foi instituído pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, convertida na Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 com a finalidade de aperfeiçoar médicos na atenção primária em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde, mediante a oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e atividades de ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial mediante integração ensino-serviço nos termos do Art. 14 da Lei nº 12.871/2013 e do Art. 2º da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC/2013.

4. A finalidade do Projeto Mais Médicos é viabilizar de forma emergencial e com vistas a atrair o profissional médico à atuação numa especialidade médica pouco valorizada e atrativa no mercado - a Atenção Primária e a Medicina Geral de Família e Comunidade, possibilitando diminuir a carência de médicos nos municípios e regiões de maior vulnerabilidade. Portanto, faz-se necessária, de forma diversa a um concurso público para cargo ou emprego – no qual há submissão a provas que mensuram a capacidade técnica do candidato, a aferição, no ato da inscrição, se o candidato atende aos requisitos para adesão ao Projeto, bem como atende requisitos para uma eventual prorrogação de adesão.

5. Atento para a **Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (ESPII)**, considerando o contexto nacional e internacional, haja vista a pandemia causada pelo novo Coronavírus, o Poder Público, vem se posicionando no sentido de implementar políticas públicas, com vistas a proteger a coletividade e minimizar os efeitos da situação posta. Nesse sentido, foi editada a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e, no mesmo espírito, em momento anterior, esta Pasta, no dia 03 de fevereiro de 2020, publicou a Portaria nº 188, na qual foi declarada **Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)**.

6. Perante a situação apresentada, o Ministério da Saúde constituiu o **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**, cujas medidas contemplam os seguintes eixos: a) vigilância; b) suporte laboratorial; c) medidas de controle da infecção; d) assistência; e) assistência farmacêutica; f) vigilância sanitária; g) comunicação de risco; e, h) gestão.

7. Entre as ações constantes do **eixo da assistência**, encontra-se a promoção e organização para atendimento aos casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave, bem como a garantia de acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos pelo novo Coronavírus. **Fulcrado nestes pressupostos, o Ministério da Saúde implementou, nos meses de março a novembro de 2020, a publicação de editais do Programa Mais Médicos, em resposta ao contexto da pandemia causada pelo COVID-19**. Os chamamentos públicos se complementam e elucubram o esforço da Pasta pelo provimento urgente de médicos nas diversas localidades do país, no atual cenário. Por meio de ações distintas, o objetivo é ocupar todas as vagas não preenchidas e todos os perfis de municípios do Projeto. São os editais:

[Edital nº 5 de 12 de março de 2020](#): amplo chamamento público de médicos detentores de registro no CRM, para provimento de 5.815 vagas disponibilizadas em 1.920 municípios de todos os perfis.

[Edital nº 7 de 25 de março de 2020](#): prorrogação excepcional da adesão de médicos ativos que realizaram adesão em virtude do 13º ciclo do PMMB, e que estariam encerrando suas atividades nos meses de abril e maio de 2020, lotados em grandes centros urbanos. Com esta ação, estimou-se que aproximadamente 140 médicos que permanecem exercendo suas atividades por mais 6 meses, em aproximadamente 80 municípios.

[Edital nº 9 de 26 de março de 2020](#): chamamento de profissionais médicos cubanos que permaneceram no Brasil após o rompimento da cooperação internacional pelo Governo de Cuba, que ocorreu em novembro de 2018. Serão passíveis de reincorporação aproximadamente 1.900 profissionais que se enquadram nos requisitos do art. 23-A da Lei nº 12.871, e que poderão atuar em municípios de todos os perfis.

[Edital nº 10 de 19 de maio de 2020](#): prorrogação excepcional da adesão de médicos ativos que realizaram adesão em virtude do 14º ciclo do PMMB, e que estariam encerrando suas atividades nos meses de junho de 2020 a março de 2021. Com esta ação, estimou-se que aproximadamente 1882 médicos que permanecem exercendo suas atividades por mais 1 ano.

[Edital nº 11, de 9 de outubro de 2020](#): prorrogação excepcional da adesão dos médicos formados em Instituições de Educação Superior brasileiras e estrangeiras, participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, na chamada regida pelo Edital SGTES/MS nº 19, de 10 de novembro de 2016 - 13º ciclo, que foram prorrogados pelo Edital nº 7, de 25 de março de 2020.

[Edital nº 12 de 17 de novembro de 2020](#): prorrogação da adesão dos médicos formados em Instituições de Educação Superior brasileiras e estrangeiras, participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, na chamada regida pelo Edital SGTES/MS nº 12, de 27 de novembro de 2017 - 15º ciclo.

[Edital SAPS/MS nº 10, de 15 de outubro de 2021](#): prorrogação da adesão dos médicos formados em instituições de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil (CRM), participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil por meio da chamada pública regida pelo Edital SGTES/MS nº 18, de 19 de novembro de 2018 (16º ciclo), que poderão ter a sua adesão no Projeto prorrogada por mais 3 (três) anos.

[Edital SAPS/MS nº 10, de 20 de junho de 2022](#): prorrogação da adesão dos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que ingressaram por meio da chamada regida pelo Edital SGTES/MS nº 11, de 10 de maio de 2019 (18º Ciclo).

[Edital SAPS/MS nº 8, de 14 de abril de 2022](#): prorrogação do 19º Ciclo.

[Art. 20-A da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021](#), incluído pela [Lei nº 14.259, de 7 de dezembro de 2021](#): recontratação dos médicos formados em instituições de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da medicina no exterior (intercambistas) que tiveram seu vínculo encerrado no Projeto Mais Médicos para o Brasil em função do vencimento de seus contratos na vigência do ano de 2021, para a retomada das atividades no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 20-A da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, acrescido pela Lei nº 14.259, de 7 de dezembro de 2021, conforme estabelecido no Edital SAPS/MS nº 15 de 23 de dezembro de 2021.

III - CONCLUSÃO

8. Ressalta-se que o Projeto Mais Médicos para o Brasil, desde sua concepção, vem canalizando esforços para cumprir suas diretrizes e atingir seus objetivos, mediante o provimento e aperfeiçoamento de profissionais médicos na atenção primária em saúde, em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde, por meio da integração ensino-serviço, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.871/2013 e Portaria Interministerial nº 1.369/2013, bem como na legislação complementar.

9. Neste sentido, sob o prisma técnico-normativo depreende-se que os profissionais participantes do 16º, 18º e 19º Ciclos, que foram prorrogados pelos editais: Edital SAPS/MS nº 10, de 15 de outubro de 2021, Edital SAPS/MS nº 10, de 20 de junho de 2022, Edital SAPS/MS nº 8, de 14 de abril de 2022 e a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, incluído pela Lei nº 14.259, de 7 de dezembro de 2021.

10. Assim, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Departamento de Saúde da Família - DESF/SAPS/MS, com vistas ao GAB/SAPS/MS, para ciência e validação da presente Nota Técnica. Havendo aquiescência, recomenda-se o encaminhamento de resposta ao solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leopoldo Nogueira Neto, Coordenador(a)-Geral de Estratégia da Saúde da Família**, em 04/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 08/08/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meiriane Ferreira Souza, Consultor Técnico**, em 09/08/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028298286** e o código CRC **4F3DB54C**.

Criado por [luiza.cruz](#), versão 2 por [luiza.cruz](#) em 26/07/2022 16:20:10.